



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE INHANGAPI
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2021, celebrado pela CAMARA MUNICIPAL DE INHAGAPI/PA e pela(s) Pessoa Jurídica(s) SUPER POSTO PALMEIRA LTDA, que tem por objeto a Prorrogação da Vigência do Contrato, neste Município.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE INHANGAPI /PA, com sede administrativa na Av. Ernane Lameira, 377, inscrita no CNPJ sob o Nº. 34.824.094/000-35, neste ato representado pela Exmo. JOAO CHARLES OLIVEIRA DA COSTA, Presidente da Câmara Municipal de Inhangapi, brasileiro, portador do CPF/MF nº 832.556.303-63, residente e domiciliado na cidade de INHANGAPI/PA, denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: Empresa SUPER POSTO PALMEIRA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.183.658/0001-25, sediada na Avenida Presidente Vargas, Nº 2205, Bairro Centro, CEP: 68.740-000, Castanhal/Pará, neste ato representado por ser Representante Legal, Sr(a). GUILHERME YUJI FUKAMIZU SAITO, brasileiro, RG Nº. 1782438, CPF Nº. 264.143.412-15, Residente e domiciliado à Tv. Primeiro de Maio, nº 2677, Casa 22 – Novo Estrela – Castanhal-PA.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avançado, e celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2021, instruído no (a) CARONA nº: 001/2021, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 07 de Outubro de 2021, nos termos previstos em suas Cláusula Quinta.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato nº 004/2021 até 31/12/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

3.1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, correrá à conta da dotação orçamentária a ser alocada, do objeto deste Termo, são:

3.1.1 Exercício 2023 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal 01.031.0001.2001.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 3.3.90.39.00,

3.2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE INHANGAPI
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do(a) Gestor(a) da Prefeitura Municipal, e dos termos exarados na Cláusula Quinta, do Contrato n°: 004/2021, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

5.1 O Valor da presente avença fica ajustado no importe de R\$ 53.204,92 (cinquenta e três duzentos e quatro reais e noventa e dois centavos).

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

INHANGAPI-PA /Pará, 02 de janeiro de 2023.

Pela **Câmara Municipal de INHANGAPI-PA** / CONTRATANTE:

CÂMARA MUNICIPAL DE INHANGAPI
CNPJ(MF) 34.824.094/0001-35
CONTRATANTE

Pela CONTRATADA:

SUPER POSTO PALMEIRA LTDA.
CNPJ: 83.838.839/0001-20
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1- 2-